



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011- telefax (74)
3640-1095/1094 - CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO Nº. 133, de 24 de outubro de 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo do dia 09 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 08 de dezembro do ano fluente, é feriado municipal de Nossa Senhora da Conceição - quinta-feira,

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 09 de dezembro de 2016, sexta-feira, em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra;

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2016.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – telfax 36401095
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO Nº. 134, de 25 de outubro de 2016.

Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia,
nos usos de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das festividades de natal e ano novo, fica decretado recesso no serviço público municipal, no período de 19 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, segurança e limpeza pública deverão permanecer em funcionamento normal, no que se refere aos serviços operacionais, enquadrando a parte administrativa ao referido decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2016.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal